

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.969.983-6/2006, de interesse de **AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05, da Gleba I, situado à Avenida Dom Pedro II e Rua Bom Jesus, Jardim Nova Esperança II, nesta Capital, passando a constituir os lotes 5, 5A, 5B, 5C, 5D, 5E, 5F e 5G, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5 ÁREA 397,58m²
Frente para a Avenida Dom Pedro II: 18,38m
Fundo, confrontando com o Lote 5G: 18,38m
Lado direito, confrontando com o Lote 5A: 21,63m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4: 21,63m

LOTE 5A ÁREA 397,58m²

Frente para a Avenida Dom Pedro II: 18,38m
Fundo, confrontando com o Lote 5F: 18,38m
Lado direito, confrontando com o Lote 5B: 21,63m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5: 21,63m

LOTE 5B ÁREA 397,59m²
Frente para a Avenida Dom Pedro II: 18,39m
Fundo, confrontando com o Lote 5E: 18,39m
Lado direito, confrontando com o Lote 5C: 21,63m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5A: 21,63m

LOTE 5C ÁREA 397,59m²
Frente para a Avenida Dom Pedro II: 18,39m
Fundo, confrontando com o Lote 5D: 18,39m
Lado direito, confrontando com o Lote 6: 21,63m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5B: 21,63m

LOTE 5D ÁREA 396,04m²
Frente para a Rua Bom Jesus: 18,39m
Fundo, confrontando com o Lote 5C: 18,39m
Lado direito, confrontando com o Lote 5E: 21,46m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14: 21,62m

LOTE 5E ÁREA 392,96m²
Frente para a Rua Bom Jesus: 18,39m
Fundo, confrontando com o Lote 5B: 18,39m
Lado direito, confrontando com o Lote 5F: 21,29m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5D: 21,46m

LOTE 5F ÁREA 389,88m²
Frente para a Rua Bom Jesus: 18,38m
Fundo, confrontando com o Lote 5A: 18,38m
Lado direito, confrontando com o Lote 5G: 21,12m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5E: 21,29m

LOTE 5G ÁREA 386,80m²
Frente para a Rua Bom Jesus: 18,38m
Fundo, confrontando com o Lote 5: 18,38m
Lado direito, confrontando com o Lote 4: 20,95m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5F: 21,12m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 263,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.998.107-8/2006, de interesse de **SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 8, 9, 10/11/12, 23, 24 e 25, da Quadra 07, situados às ruas Fortaleza e Natal, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9/10/11/12/23/24/25 e Área Pública Municipal C-3, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 8, 9, 10/11/12, 23, 24 e 25 em Lote 8/9/10/11/12/23/24/25

LOTE 8/9/10/11/12/23/24/25 **ÁREA** **3.264,00m²**
Frente para a Rua Natal: 68,00m
Fundo, confrontando com a Rua Fortaleza: 48,80m
Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 26: 30,00 + 13,60 + 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 22: 30,00 + 13,60 + 30,00m

2. Desmembrando o Lote 8/9/10/11/12/23/24/25 em Lote 8/9/10/11/12/23/24/25 e Área Pública Municipal C-3

LOTE 8/9/10/11/12/23/24/25 **ÁREA** **3.060,00m²**
Frente para Área Pública Municipal C-3: 68,00m
Fundo, confrontando com a Rua Fortaleza: 40,80m
Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 26: 27,00 + 13,60 + 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 22: 27,00 + 13,60 + 30,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-3 **204,00m²**
Frente para a Rua Natal: 68,00m
Fundo, confrontando com o Lote 8/9/10/11/12/23/24/25: 68,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13: 3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 264,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.474.563-5/2004, de interesse de **CONSTRUTORA JAD LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das Chácaras 57 e 58, situadas à Alameda Imbé com Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 57/58, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 57/58 **ÁREA** **15.160,00m²**
Frente para a Alameda Imbé: D = 47,10 + 83,24m
Fundo, confrontando com o Setor Jardim América: 122,00m
Lado direito, confrontando com Av. José Rodrigues de Moraes Neto: 81,00 + D = 53,40m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 56: 83,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 265,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.953.490-0/2006, de interesse de **ABREU E TAVARES DE SÁ LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 51 e 52, da Quadra 17, situados à Avenida Francisco Alves de Moraes e Rua RB-06, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/51/52, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/51/52 **ÁREA** **1.014,84m²**
Frente para a Avenida Francisco Alves de Moraes: 29,11m
Fundo, confrontando com o Lote 02: 22,68m
Lado direito, confrontando com a Rua RB-06: 31,38m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 50, 49 e 48: 19,42 + 9,89 + 13,40m
Pela linha curva: D = 8,44m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal